



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

GESTÃO 2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Câmara Mun. de Figueirópolis nos serviços
de suas atribuições legais CERTIFICA que
Resolução nº 009 de 07/07/2022
foi fixado no PLACARD nesta Câmara
Municipal, nesta data.

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2022

Figueirópolis 07/07/2022

***“Instauração de procedimento administrativo para
julgamento de contas consolidadas do exercício de 2017”***

A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o ARTIGO. 31 da Constituição Federal de 1988. Dispõe:

“a Câmara Municipal é o órgão competente para o julgamento das contas do prefeito, ainda que ele seja ordenador de despesas, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer prévio”.

CONSIDERANDO, o Processo de Contas de Consolidadas 2017, nº 4273/2018, o qual tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins — TCE;

CONSIDERANDO que é competência da Câmara Municipal julgar as contas de consolidadas, consoante decisão do STF, bem como esta elencado na CF/88;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a abertura do Procedimento Administrativo de julgamento de contas de Consolidadas do ano de 2017, nº 4273/2017-TCE-TO, e seus apensos.

Art. 2º - O Procedimento Administrativo de Julgamento de Contas Consolidadas correrá sob a n. 202201, perante a Câmara Municipal de Figueirópolis.

Art. 3º — Encaminhe através de ofício o procedimento para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como a juntada desta portaria em anexo, para as devidas providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FIGUEIRÓPOLIS-TO, 07 DE JULHO DE 2022.

HÉRICA MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis